



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para a Turma do 7º Semestre da UNEMAT do Curso de Letras, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para realização da FESTA CAIP-COUNTRY, que foi realizada nos dias 23 de maio de 1.996, na Escola José Bonifácio Fraga.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 10 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL